

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA
Estado de Minas Gerais

DECRETO 003/2006,

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de PIEDADE DE PONTE NOVA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n° 931/2006 decreta:

Art. 1°. - Fica aberto o Crédito Especial, no valor total de R\$R\$ 7,146.79 (sete mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos), para atender aos seguintes programas:

01 - LEGISLATIVO

01.010 - CÂMARA MUNICIPAL

01.010.011 - CORPO LEGISLATIVO

01.031.0025.0005.0005 - REFORMA/ AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO PARA CÂMARA MUNICIPAL

4.4.90.61.02 D0513 - Aquisição de Imóveis de Domínio Patrimonial

R\$ 7,146.79

TOTAL

R\$ 7,146.79

TOTAL GERAL

R\$ 7,146.79

Art. 2°. - Como recursos a abertura do Crédito Especial autorizado no Art. 1° deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Crédito Especial, respectivo a R\$R\$ 7,146.79 (sete mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos) das dotações abaixo relacionadas:

01 - LEGISLATIVO

01.010 - CÂMARA MUNICIPAL

01.010.011 - CORPO LEGISLATIVO

01.031.0001.0001.0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO

3.1.90.16.03 D0006 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Sessões Extraordinárias Vereadores MR\$ 7,146.79

TOTAL

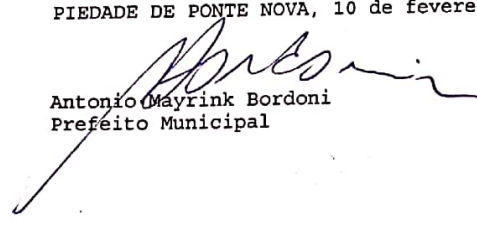
R\$ 7,146.79

TOTAL GERAL

R\$ 7,146.79

Art. 3°. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

PIEDADE DE PONTE NOVA, 10 de fevereiro de 2006.


Antonio Mayrink Bordoni
Prefeito Municipal